



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

SIGILO: () SIM (X) NÃO

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL: (X) SIM () NÃO

INTRODUÇÃO

O presente documento visa demonstrar o interesse público na contratação e sua melhor solução, demonstrando a necessidade da contratação, demonstrando a sua viabilidade técnica, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência.

“Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e descartáveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sinop”.

1 - ÁREA DEMANDANTE

Secretaria Demandante: Secretaria de Finanças e Orçamento

Secretário: Felipe Ferreira G. Braz

Email (institucional): compras@sinop.mt.leg.br

Telefone (Institucional): 66.3517-2803

2 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1. Há a necessidade de garantir o abastecimento contínuo e adequado de gêneros alimentícios e materiais descartáveis para atender às atividades administrativas, sessões legislativas, reuniões institucionais e demais eventos realizados pela Câmara Municipal de Sinop, assegurando condições mínimas de funcionamento, higiene, organização e apoio às rotinas internas, de modo a evitar descontinuidade dos serviços e prejuízos ao regular desempenho das atividades legislativas e administrativas.

2.2 Descrição e quantidades

Item	Ref.	Descrição e especificação	Unidade	Quantidade
1	17974	ÁGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM COPO DE POLIETILENO, LACRADO C/TAMPA ALUMINIZADA, CONTENDO 200 ML, CAIXA COM 48 UNIDADES.	CX	1.650
2	17975	ÁGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA COM TAMPA E LACRE, CONTENDO 500ML, VASILHAME PLASTICO RECICLAVEL	FD	2.000
3	17976	ÁGUA MINERAL - NATURAL COM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPA C/ROSCA E LACRE, CONTENDO 500 ML	FD	2.000
4	17977	ÁGUA MINERAL - NATURAL SEM GAS, ACONDICIONADA EM GARRAFAO PLASTICO, CONTENDO 20,00 LITROS, COM TAMPA DE PRESSAO E LACRE, SELO FISCAL E DA ANVISA	UN	110
5	17893	AÇÚCAR - OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99,3% P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO 2 KG.	UN	450
6	19619	BOMBOM CHOCOLATE BRANCO - PACOTE DE BOMBOM TIPO RECHEADO CROCANTE, COMPOSTO POR RECHEIO CROCANTE	UN	10

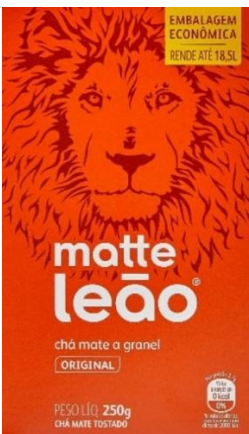


CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

		ENVOLTO POR WAFER E COBERTO COM CHOCOLATE BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, LACRADA, CONTENDO 1 KG, COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES INDIVIDUAIS. Marca de referência: LACTA 		
7	19620	BOMBOM CHOCOLATE AO LEITE - PACOTE DE BOMBOM TIPO RECHEADO, COMPOSTO POR RECHEIO CREMOSO À BASE DE CASTANHA OU AMENDOIM, ENVOLTO POR WAFER E COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, LACRADA, CONTENDO 1KG, COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES INDIVIDUAIS. Marca de referência: LACTA 	UN	10
8	18025	CAFÉ ESPECIAL - CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EXTRA FORTE. QUALIDADE GLOBAL SUPERIOR, CERTIFICADO COM SELO DA ABIC, EMBALADO A VÁCUO, DUPLA EMBALAGEM, CONTENDO 500. Marca de referência: 3 CORAÇÕES 	UN	800
9	17978	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 180ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS	UN	1.200
10	17979	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 50ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS	UN	200
11	19622	CHÁ DE CANELA - CHÁ DE CANELA COM MATE, APRESENTADO EM SAQUINHOS INDIVIDUAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, LACRADA, CONTENDO 32 G (TRINTA E DOIS GRAMAS), DISTRIBUÍDOS EM 20 (VINTE) UNIDADES DE SAQUINHOS. Marca de referência: Chás Real	UN	150



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

				
12	19621	CHÁ DE HIBISCO - APRESENTADO EM SAQUINHOS INDIVIDUAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, LACRADA, CONTENDO 15 G, DISTRIBUÍDOS EM 10 UNIDADES DE SAQUINHOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, COM SABOR, AROMA E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICOS, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO OU AVARIAS NA EMBALAGEM. Marca de referência: Chás Real 	UN	250
13	17972	CHÁ MATE TOSTADO A GRANEL, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA ENTREGA – , VALIDADE DE NO MÍNIMO 180 DIAS, EMBALAGEM COM 250G. Marca de referência: MATTE LEÃO 	UN	200
14	18071	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA COZINHA – 13KG.	UN	50
15	17970	GUARDANAPO - DE PAPEL, 100% CELULOSE. COR BRANCA, ALVURA SUPERIOR A 70%, MEDINDO 220 X 200 MM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	UN	425
16	17981	LEITE LONGA VIDA - UHT INTEGRAL, ARMAZENADO EM RECIPIENTE HERMÉTICO EM TIPO TETRAPARK, VALIDADE DE NO	UN	600



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

		MÍNIMO 180 DIAS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EMBALAGEM COM 1 LITRO.		
2.3 Metodologia de levantamento de estimativa de quantidades (contratos anteriores por exemplo): Quanto às quantidades ora solicitadas, foram adquiridas através do levantamento de aquisições no ano de 2025, porém levando em consideração anos anteriores a este e possíveis aumentos no consumo.				

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Câmara Municipal de Sinop desenvolve atividades administrativas e legislativas contínuas, que envolvem a realização de sessões plenárias, reuniões internas, audiências públicas, eventos institucionais e atendimento diário a servidores, vereadores e público externo. Para a adequada execução dessas atividades, faz-se indispensável a disponibilização regular de gêneros alimentícios e materiais descartáveis, utilizados como suporte básico às rotinas institucionais, garantindo condições mínimas de funcionamento, organização, higiene e acolhimento nos ambientes de trabalho e de deliberação legislativa.

3.2. Além das demandas rotineiras, no exercício corrente houve a ampliação de projetos institucionais desenvolvidos pela Câmara, com destaque para a Câmara Mirim e a Procuradoria da Mulher, que promovem ações educativas, formativas e de atendimento ao público. Tais iniciativas geram necessidades específicas de apoio logístico, incluindo a disponibilização de itens como água mineral e bombons, destinados ao acolhimento de participantes, estudantes, palestrantes e público atendido, tornando imprescindível a adequação do planejamento de consumo para contemplar essas novas frentes de atuação.

3.3. A inexistência de um fornecimento contínuo e planejado para atender tanto às atividades regulares quanto às ações institucionais ampliadas expõe a Administração a riscos operacionais relevantes, tais como o desabastecimento de itens essenciais, a realização de aquisições emergenciais e fragmentadas, a elevação de custos e o comprometimento da organização e da higiene dos ambientes. Ademais, a falta desses insumos pode impactar negativamente a execução de sessões, reuniões e projetos institucionais, prejudicando a imagem institucional e a efetividade das ações desenvolvidas pela Câmara.

3.4. Dessa forma, a aplicação de recursos públicos para atender essa necessidade justifica-se pela importância de assegurar o regular funcionamento das atividades legislativas e administrativas, bem como pelo suporte adequado aos projetos da Câmara Mirim e da



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

Procuradoria da Mulher. O atendimento planejado dessa demanda contribui para a continuidade dos serviços, para a eficiência administrativa, para a economicidade e para o fortalecimento das ações institucionais, em consonância com o interesse público e os princípios que regem a Administração Pública.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (QUANDO APLICÁVEL)

4.1. Entregar os materiais de consumo de acordo com a qualidade especificada em item próprio neste Estudo Preliminar, observando padrões usuais de mercado e qualidade mínima exigida nas respectivas quantidades solicitadas.

4.2. Os materiais de consumo deverão ser entregues na Câmara Municipal de Sinop, em horário de expediente (07h as 13h), sendo recebido pelo agente do setor de almoxarifado.

4.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, obrigando-se a atender todas as reclamações a respeito da qualidade e eventuais substituições.

4.4. Apresentação de produtos com embalagens íntegras, originais e adequadas ao armazenamento e transporte.

4.5. Garantia de prazos de validade compatíveis com o consumo, especialmente para os gêneros alimentícios, assegurando a segurança e a higiene dos produtos, devendo os itens entregues possuir prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses, contados a partir da data de entrega.

4.6. Atendimento às normas sanitárias, legais e regulamentares vigentes aplicáveis aos produtos fornecidos.

4.7. Capacidade técnica e operacional para realizar entregas parceladas, conforme a demanda da Câmara Municipal de Sinop, dentro dos prazos estabelecidos.

4.8. Regularidade e continuidade no fornecimento durante a vigência da contratação, evitando desabastecimento dos setores demandantes.

4.9. Substituição imediata de produtos que apresentem desconformidade com as especificações, avarias, validade inadequada ou qualquer irregularidade constatada no recebimento.

4.10. Não dependência de infraestrutura, equipamentos ou recursos humanos da Câmara Municipal para execução do fornecimento.

4.11. Natureza do Objeto:

Conforme definido pelo Art. 6º XIII, da Lei 14.133/21, trata-se de bens e serviços comuns,



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

sujeitos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

4.12. Garantia Contratual:

Não se aplica, apenas a garantia dos materiais, conforme estabelece o código de defesa do consumidor.

4.13. Duração do Contrato:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.14. Cota exclusiva /Parcelamento para ME e EPP:

Considerando que o valor estimado dos itens não é superior ao limite estabelecido no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, a licitação será para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.15. Contratação Anterior para o objeto da demanda:

(X) Houve contratação anterior.

Justificar novo pedido:

Trata-se de itens de consumo, tendo estes a necessidade de serem adquiridos anualmente devido a demanda.

() Não houve contratação anterior.

4.16. Legislação Específica sobre o objeto de contratação:

(X) Não

() Sim

Legislação aplicável:

4.17. Necessidade de Consolidação para toda a estrutura:

(X) Aquisição consolidada para toda estrutura

(X) Aquisição exclusiva da unidade administrativa demandante

4.18. Viabilidade da adoção da modalidade na forma eletrônica:

(X) Sim

() Não

Justificar:

Considerando, que a Lei nº 14.133/2021 determina objetivamente e com clareza que as modalidades das licitações devem transcorrer de forma eletrônica de preferência, contudo, quando o processo não for possível nesta modalidade a lei admite que seja aplicado a modalidade do pregão presencial, com motivação devida, onde deve-se a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo, conforme descreve a lei no seu artigo 17 em seu



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

parágrafo 2º.

5 – METODOLOGIA DE ESTIMATIVA DE PREÇO E PREÇO DE REFERÊNCIA

5.1 Os valores base para contratação da empresa especialização para execução do objeto desta Licitação, constam em um orçamento sintético, com a descrição geral dos serviços com quantitativos e preços, bem como, as composições necessárias para melhor desenvolvimento do objeto.

5.2 Com os estudos realizados se obteve o valor de referência com base em:

5.2.1 Orçamentos especificados no MAPA DE COTAÇÕES;

5.3 Valor estimado para a contratação:

O valor está estimado em **R\$ 186.000,00** (Cento e oitenta e seis mil reais).

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO (QUANDO APLICÁVEL)

6.1. Foi realizado levantamento das possíveis soluções disponíveis no mercado, considerando as necessidades específicas da Câmara Municipal de Sinop/MT, chegando-se às seguintes alternativas:

6.1.1. Fornecimento por meio de Sistema de Registro de Preços: Apresenta como principais vantagens a flexibilidade na aquisição conforme a demanda efetiva, a redução de estoques e perdas por vencimento, a padronização dos itens, a diminuição de compras emergenciais e a maior economicidade decorrente da competitividade do certame, além de atender adequadamente às variações de consumo das atividades legislativas e dos projetos institucionais; como desvantagem, demanda maior controle administrativo da execução da ata e planejamento adequado das estimativas de consumo, exigindo acompanhamento contínuo dos saldos registrados.

6.1.2. Contratação por fornecimento com quantitativos previamente definidos: Tem como vantagem a previsibilidade contratual e a facilidade de controle do fornecimento, em razão da definição prévia dos quantitativos e das entregas; por outro lado, apresenta como desvantagem a baixa flexibilidade para absorver variações de demanda, podendo resultar em estoques excessivos ou insuficientes, risco de vencimento de produtos e necessidade de ajustes contratuais, o que pode comprometer a eficiência e a economicidade da contratação.

6.1.3. Aquisições pontuais e descentralizadas conforme surgimento da demanda: Possui como vantagem a possibilidade de atendimento imediato a necessidades esporádicas;



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

entretanto, apresenta desvantagens significativas, como a fragmentação das compras, aumento do número de processos administrativos, ausência de padronização dos itens, maior custo operacional, elevação do risco de desabastecimento e aquisições por valores superiores aos de mercado, tornando-se inadequada para atender uma demanda contínua e recorrente.

7 – ESCOLHA DA SOLUÇÃO

7.1. A solução sugerida para atendimento da necessidade identificada consiste na contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e materiais descartáveis, por meio do Sistema de Registro de Preços, possibilitando o atendimento das demandas da Câmara Municipal de Sinop de forma parcelada e conforme a necessidade ao longo do exercício, abrangendo as atividades administrativas, legislativas e os projetos institucionais desenvolvidos pela Casa.

7.2. A adoção dessa solução justifica-se por se tratar de modelo já consolidado na Administração Pública para atendimento de demandas contínuas e variáveis, permitindo maior flexibilidade, padronização dos itens e melhor controle dos gastos, além de reduzir o risco de desabastecimento e de aquisições emergenciais. O Sistema de Registro de Preços mostra-se o mais adequado para assegurar a economicidade, a eficiência administrativa e a continuidade dos serviços, alinhando-se às características da demanda e aos princípios que regem a gestão dos recursos públicos.

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (QUANDO APLICÁVEL)

8.1. A solução consiste na formalização de contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços, de empresa habilitada para o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios e materiais descartáveis destinados ao atendimento das atividades administrativas, legislativas e institucionais da Câmara Municipal de Sinop. O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a demanda efetiva da Administração, observando as especificações técnicas, os padrões de qualidade, as normas sanitárias e as condições estabelecidas nos instrumentos do processo, assegurando o regular abastecimento, a economicidade e a continuidade dos serviços ao longo da vigência da contratação.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Considerando que o objeto da contratação consiste no fornecimento de gêneros alimentícios e materiais descartáveis, classificados como bens comuns, com ampla oferta no



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

mercado e possibilidade de fornecimento por diferentes fornecedores, o parcelamento da solução mostra-se técnica e economicamente viável, sem prejuízo à Administração Pública. O parcelamento favorece a competitividade, amplia a participação de fornecedores, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, e contribui para a economicidade e eficiência da contratação, não comprometendo a execução do objeto nem a padronização dos itens, além de permitir melhor adequação às variações de demanda ao longo da vigência da contratação.

10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (QUANDO APLICÁVEL)

10.1. Com a contratação pretendida, espera-se assegurar o abastecimento contínuo e adequado de gêneros alimentícios e materiais descartáveis para a Câmara Municipal de Sinop, garantindo suporte às atividades administrativas, legislativas e aos projetos institucionais, como a Câmara Mirim e a Procuradoria da Mulher. Almeja-se, ainda, promover maior eficiência administrativa, padronização dos itens fornecidos, redução de aquisições emergenciais, melhor controle dos gastos públicos, economicidade na aplicação dos recursos e continuidade dos serviços, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

11 – PROVIDÊNCIAS ESPECÍFICAS A SEREM ADOTADAS (QUANDO APLICÁVEL)

(X) Não há providências específicas
() Há providências específicas
Quais?

(X) Não há impactos ambientais
() Há impactos ambientais
Quais?

12 – DEMONSTRATIVO DE CONTRATAÇÕES SIMILARES OU QUE GUARDAM RELAÇÃO COM O OBJETO

A Câmara Municipal já realizou outras licitações semelhantes sem qualquer problema quanto a forma, execução ou entrega do objeto.

Pregão Presencial 001/2023

Pregão Presencial 002/2023

Pregão Eletrônico 001/2024

Pregão Eletrônico 001/2025 e 004/2025

13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas neste estudo técnico, declaramos viável a realização do



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

procedimento licitatório por registro de preços para o atendimento das demandas por materiais de consumo de gênero alimentício e descartáveis.

A viabilidade da presente contratação justifica-se, uma vez que a solução apontada atende às necessidades da Administração e está adequada ao mercado, visto que as condições e exigências previstas para o objeto não restringem a participação na licitação.

Sinop/MT, 10 de fevereiro de 2025.

Ângela Mendes
Responsável pela elaboração do ETP